



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros - E-mail: cmob.rn@gmail.com

PROTÓCOLO GERAL 123/2026
Data: 29/04/2026 - Horário: 10:48
Legislativo

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

Projeto de Lei nº 006/2026

Autor: Edil Kleginaldo Araújo de Medeiros

“INSTITUI O PROGRAMA “**TERRA FORTE OURO BRANCO**” DE FORTALECIMENTO DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS, APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR E GERAÇÃO DE RENDA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, Estado de do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Ouro Branco/RN, o Programa **Terra Forte Ouro Branco**, com a finalidade de fortalecer as associações rurais, incentivar a agricultura familiar e promover a geração de renda no meio rural.

Art. 2º - O Programa Terra Forte tem como objetivos:

- I – Fortalecer a organização social e produtiva das associações rurais;
- II – Apoiar a agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento sustentável;
- III – Incentivar a produção agrícola e agroindustrial local;
- IV – Promover a geração de emprego e renda no meio rural;
- V – Fomentar a comercialização da produção local;
- VI – Incentivar práticas sustentáveis e o uso racional dos recursos naturais.

Art. 3º - Para o cumprimento dos objetivos do Programa, o Poder Executivo poderá:

- I – Oferecer assistência técnica e extensão rural aos produtores;
- II – Promover capacitações, cursos e treinamentos;
- III – Disponibilizar insumos, equipamentos e implementos agrícolas;
- IV – Apoiar a criação e manutenção de feiras livres e mercados locais;
- V – Firmar parcerias com órgãos públicos e privados, instituições de ensino e organizações da sociedade civil;
- VI – Incentivar o acesso ao crédito rural e a programas de financiamento;
- VII – Apoiar projetos de agroindustrialização e beneficiamento da produção.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros - E-mail: cmob.rn@gmail.com

Art. 4º - Poderão participar do Programa:

- I – Associações rurais legalmente constituídas;
- II – Agricultores familiares, conforme legislação vigente;
- III – Cooperativas rurais sediadas no município.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, estabelecendo critérios para adesão, execução e acompanhamento do Programa.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir o Programa Terra Forte Ouro Branco, voltado ao fortalecimento das associações rurais e ao desenvolvimento da agricultura familiar no município.

A agricultura familiar desempenha papel fundamental na economia local, sendo responsável pela produção de alimentos, geração de emprego e manutenção das famílias no campo. No entanto, muitos produtores enfrentam dificuldades relacionadas à assistência técnica, acesso a crédito, infraestrutura e comercialização.

Dessa forma, o Programa Terra Forte Ouro Branco busca oferecer suporte institucional, técnico e estrutural, incentivando o desenvolvimento sustentável, o aumento da produtividade e a geração de renda, contribuindo diretamente para o crescimento econômico e social do município.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, em 29 de abril de 2026.

Kleginaldo Araújo de Medeiros

Kleginaldo Araújo de Medeiros

Vereador - Autor